

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 30/01/15  
às \_\_\_\_\_ horas  
April  
Funcionário Responsável

Ofício nº 538/2015-GAPRE

Maringá, 22 de janeiro de 2015.

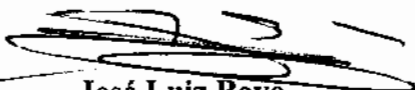
LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 24/02/15  
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 2508-SERED, apresentada pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante a qual solicita a implantação de redutor eletrônico de velocidade ou “quebra-molas” na via marginal à Avenida Major Abelardo da Cruz (Contorno Norte), defronte do número 12901, no Jardim Império do Sol, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1. Conforme estabelece o art. 94, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, a instalação de redutores de velocidade deve atender os padrões e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a qual estabelece regras para a implantação, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a instalação de redutor de velocidade é realizada se em conformidade com a legislação vigente.
2. Ainda, na busca de atender a solicitação, proporcionando melhorias no trânsito e garantindo a segurança devida aos pedestres, a SETRANS realizará fiscalização com radar móvel no endereço citado.

Atenciosamente,

  
José Luiz Bovo  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta